



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de **Prova de Títulos**, para contratação de **Farmacêutico** e **Médico**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e do Decreto nº 1132, de 02 de março de 2017, e mediante as condições previstas neste Edital.

1 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
01	Farmacêutico	01	20 h/s	R\$ 2.030,95	Nível superior na área de farmácia, com registro no órgão competente.
02	Médico	02	20 h/s	R\$ 4.061,93	Nível superior na área de medicina, com registro no órgão competente.

1.2 - O número de vagas, carga horária e vencimento dos cargos objeto deste processo seletivo poderão sofrer alterações no decorrer da sua vigência, conforme necessidade da Administração Pública, mediante lei específica, assegurado ao contratado o recebimento do vencimento de forma proporcional.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1 - FARMACÊUTICO - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo os seguintes serviços: planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

2.2 - MÉDICO - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a atividades de supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e ou coletiva, de acordo com a política do município.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos relacionados a seguir:

3.1.1 - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo I;

3.1.2 - Original e cópia do documento de identidade;

3.1.3 - Original e cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou equivalente, na área para a qual se inscreveu;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

3.1.4 - Original e cópia da(s) titulação(ões) informada(s);

3.1.5 - Original e cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais);

3.1.6 - Original e cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

3.2 - A inscrição será GRATUITA, realizada exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC, nas datas informadas no Cronograma (item 14), e deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído;

3.3 - A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação e em não sendo considerado o recurso, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO:

5.1 – Os critérios e a pontuação a serem avaliados pela comissão, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item	Pontuação Máxima por critério
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	30	60
	Mestrado	20	
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão (farmacêutico ou médico), comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato. Obs.: (1) Não serão aceitas declarações; e, (2) Fração de tempo inferior a 06 meses será considerada como 0,5 (zero vírgula cinco) ano e a superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano.	02 por ano	20
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	02 por certificado	20
			Total: 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO **Estado de Santa Catarina**

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

5.2 - Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar;

5.3 - Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo, conforme descrito neste edital.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

6.1.1 - Possuir maior tempo de experiência profissional;

6.1.2 - Possuir maior carga horária de cursos extracurriculares;

6.1.3 - Possuir a maior idade.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da sua publicação.

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 - A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no sítio www.correiapinto.sc.gov.br, devendo os mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 1569 – Centro.

8.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	03 de março de 2017
Período de Inscrição	06 à 08 de março de 2017
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e do resultado da Prova de Títulos	10 de março de 2017
Interposição de recursos	13 e 14 de março de 2017
Resposta dos recursos e Divulgação e Homologação do Resultado Final	16 de março de 2017

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

10.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 02 de março de 2017.

Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo: (____) Farmacêutico (____) Médico

NOME: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

- (____) Cópia do documento de identidade do candidato, e do procurador, se for o caso;
- (____) Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;
- (____) Cópia das titulações informadas;
- (____) Cópia das comprovações das experiências profissionais;
- (____) Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

Protocolo nº: _____

Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL N° 001, de 02 de março de 2017.

Quantidade de folhas: _____

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do servidor: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____ Fone: (____) _____

E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

(____) Indeferimento de Inscrição (____) Prova de Títulos

(____) Outros(Especificar): _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato